



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Cidade Feliz Por Natureza
Site:www.itariri.sp.gov.br

LEI Nº. 1.985/17, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕES SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.192.500,00 (HUM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 04 de outubro de 2017, aprovou por 10 (dez) votos favoráveis, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.192,500,00 (hum milhão, cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) nos setores da Educação e Saúde, conforme classificação abaixo discriminada:

02-Executivo

02-05-Fundeb

12.361.0003.2002- Fundeb 60%

Ficha: 76- 3.1.90.11- Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 40.000,00

78-3.1.90.16-Outras Desp. Variáveis Pessoa Civil.....R\$ 38.500,00

Fonte de Recurso: 02-Fundeb

12.365.0003.2002-Fundeb 60%

Ficha: 83-3.1.90.11- Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 240.000,00

84-3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 54.000,00

Fonte de Recurso: 02-Fundeb

Total do Departamento.....R\$ 372.500,00

02-Executivo

02-06-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2001-Manutenção do Departamento

Ficha: 98-3.1.90.11-Vencos e Vantagens Fixas-Pessoal.....R\$ 170.000,00

100-3.1.90.13-Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

103-3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

106-3.3.90.36-Outros Serv. de Terc. Pessoa Fisica.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 01-Tesouro

10.301.0004.2008-Subvenção a Entidades

Ficha:116-3.3.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Fonte 01-Tesouro

118-3.3.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Fonte 05-Federal

Total do Departamento.....R\$ 820.000,00



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Cidade Feliz Por Natureza
Site:www.itariri.sp.gov.br

Total Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 1.192.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, incisos II (provenientes do excesso de arrecadação) da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 os valores abaixo especificados

Total por Fonte de Recurso:	TESOURO.....R\$	420.000,00
	ESTADUAL.....R\$	127.500,00

Art. 3º- Para cobertura de recurso do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, §1º, inciso III (anulação parcial da dotação orçamentária) as fichas abaixo discriminadas:

02-Executivo

02-02-Administração e Finanças

04.122.0002.1023-Desapropriação

Ficha 12-4.5.90.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00

02.06-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.1001-Aquisição de Veículos

Ficha: 90-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

91-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

93-4.4.90.51-Investimento em Reformas.....R\$ 30.000,00

96-4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

109-3.3.90.39-Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 100.000,00

Anulação Parcial Fonte 01-Estadual.....R\$ 250.000,00

02.05-Fundo de Desenv. Educação Básica-Fundeb

12.361.0003.102-Aquisição de Material Permanente

Ficha: 73-4.4.90.52-Equipamentos e Materiais Permanente.....R\$ 20.000,00

75-4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

79-3.1.90.96-Ressarcimento de Desp. Pessoal.....R\$ 60.000,00

80-3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 150.000,00

87-4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Anulação Parcial Fonte 02- Fundeb.....R\$ 245.000,00

02-06-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.1004-Investimentos em Reformas

Ficha: 95-4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

97-4.4.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

111-3.3.90.39-Outros Serv. de Terc. PJ.....R\$ 50.000,00

Anulação Parcial Fonte 05- Federal.....R\$ 150.000,00

Art. 4º - Ficam convalidados os valores da presente Lei com as peças de PPA Lei nº1847/ 13 de 27/09/13, Planejamento LDO nº 1956/16 de 06/06/2016, Art. 17, § 3º e LOA nº 1963/16 de 24/10/2016.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Cidade Feliz Por Natureza
Site:www.itariri.sp.gov.br

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI
PREFEITO MUNICIPAL